



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 09 de fevereiro de 2020

Ano III Nº 068-A

UERN

PROEG

Edital Nº 04/2021-PROEG

DIVULGA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA QUINTA CHAMADA DO SISU/UERN 2020, EM CURSOS COM INÍCIO NO SEMESTRE LETIVO 2020.2 DA UERN.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - PROEG/UERN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos da categoria Cota Social (pretos, pardos e indígenas), aprovados na Quinta Chamada do SISU/UERN 2020, constantes no Anexo I do Edital 002/2021 - PROEG.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Edital divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo Edital 002/2021 - PROEG.

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2020 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (www.uern.br/sisu).

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2020, os quais serão divulgados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (www.uern.br/sisu).

2 - DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Consta no ANEXO I deste Edital o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo Edital 002/2021 - PROEG.

2.2. O resultado divulgado neste Edital diz respeito especificamente aos aprovados na Quinta Chamada do SISU/UERN 2020, em cursos com início no semestre letivo 2020.2.

2.3. Considera-se eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2020 da UERN o candidato convocado pelo Edital 002/2021 - PROEG, para realizar o Procedimento de Heteroidentificação que não teve sua condição autodeclarada de preto, pardo ou indígena confirmada pela comissão que realizou o referido Procedimento.

3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

3.1. Os candidatos constantes no ANEXO I deste Edital com o resultado de APROVADO, deverão, nos dias 10 e 11 de fevereiro, solicitar às respectivas unidades acadêmicas de seus cursos, através dos endereços eletrônicos disponíveis

no ANEXO II, a realização da Matrícula Curricular, mediante os endereços eletrônicos disponíveis no ANEXO II.

3.2. O candidato que não solicitar a efetivação da Matrícula Curricular perderá o direito à vaga, e será eliminado do certame.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A UERN se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.2. Os casos omissos serão decididos pela PROEG, cabendo ainda, na ocorrência de eventual omissão, recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Mossoró/RN, 09 de Fevereiro de 2021.

Prof. Dr Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

LINK: [Anexo I - APROVADOS NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO](#)

LINK: [Anexo II - ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA CURRICULAR](#)

PRAE

Edital Nº 09/2021 - PRAE/UERN

TORNA PÚBLICA O RESULTADO FINAL DA REAVALIAÇÃO ACADÊMICA DOS (AS) DISCENTES DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE - PAE, PARA FINS DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, pelo presente Edital, o resultado final da reavaliação acadêmica dos (as) discentes do Programa de Apoio ao Estudante - PAE, no semestre 2020.1, com finalidade de avaliar as condições de permanência, conforme a Resolução nº 39/2014 - CD/FUERN, e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Considerando a Portaria nº 486/2020 - GP/FUERN, que autoriza a renovação da concessão do auxílio financeiro do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), divulga resultado final do processo de reavaliação acadêmica do semestre 2020.1 dos (das) beneficiários (as) do referido auxílio.

2. DO RESULTADO FINAL

RELAÇÃO DOS (AS) ESTUDANTES APROVADOS (AS)

Aldesio Francisco da Costa Filho

Anderson Luan Alves Nascimento

Angelica Larissa Leal Pimenta

Dayane Denise Cosme da Silva

Deyse Tatiany Felipe de Oliveira

Edvan Martins dos Santos

Elizangela Costa de Moraes

Enzo Passos da Costa

Eukária Monalynne Soares Diógenes

Fabiane Aparecida Viana Feitoso

Francisca Amanda Barbosa do Nascimento

Francisco Aldinete da Silva Ferreira

Francisco Hipólito Ventura Júnior

Francisco Romário de Queiroz Silva

Isis Sonnyly de Oliveira Cunha

Izrael Gomes da Silva

Janiara Germana do Nascimento

Jessica Joyce Bezerra Tenorio

João Victor Fernandes Soares

Jose Alessandro Amaral Paiva

Juliana Caline Martins Pereira

Juliana Patrícia de Araújo Pacheco

Kaline Dantas Rocha

Kathya Hellen Bandeira Fernandes

Klauber Deusuik Leite de Macedo

Lavinia Izabelle Queiroz Oliveira

Layla Cristina Lima dos Santos

Lukas Vinnicyos Sales Araújo Solteiro

Maria de Lourdes de Medeiros

Maria Gabriela da Silva Pereira

Maria Larissa da Silva Lima

Maria Ozilene de Sousa

Mariana Soares de Sousa

Matheus Nunes da Silva

Mizraim Suelem da Costa e Silva

Mylena Fabrícia de Oliveira Simão

Paloma Barreto Menezes

Paloma Raulino Rodrigues

Pedro Felipe Alves de Souza

Rafaela Melo dos Santos

Rayane de Assis Nunes

Roberta Eleandra da Silva

Rosineide Vitória da Silva

Sandy Elleir Araújo de Lima

Sara Tamara da Silva

Talita da Silva Pinto

Tereza Mágero de Moraes Neta

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira



Vitoria Fernandes da Silva

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE, e verificar resultados divulgados no site da UERN <http://www.uern.br/>.

3.2. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar

informações prestadas pelos (as) estudantes no processo de concessão do benefício.

3.3. Poderão ser solicitados documentos comprobatórios, realizadas entrevistas ou visitas in loco com a finalidade de verificação de dados, a qualquer tempo durante a vigência do auxílio.

3.4. Constatadas irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

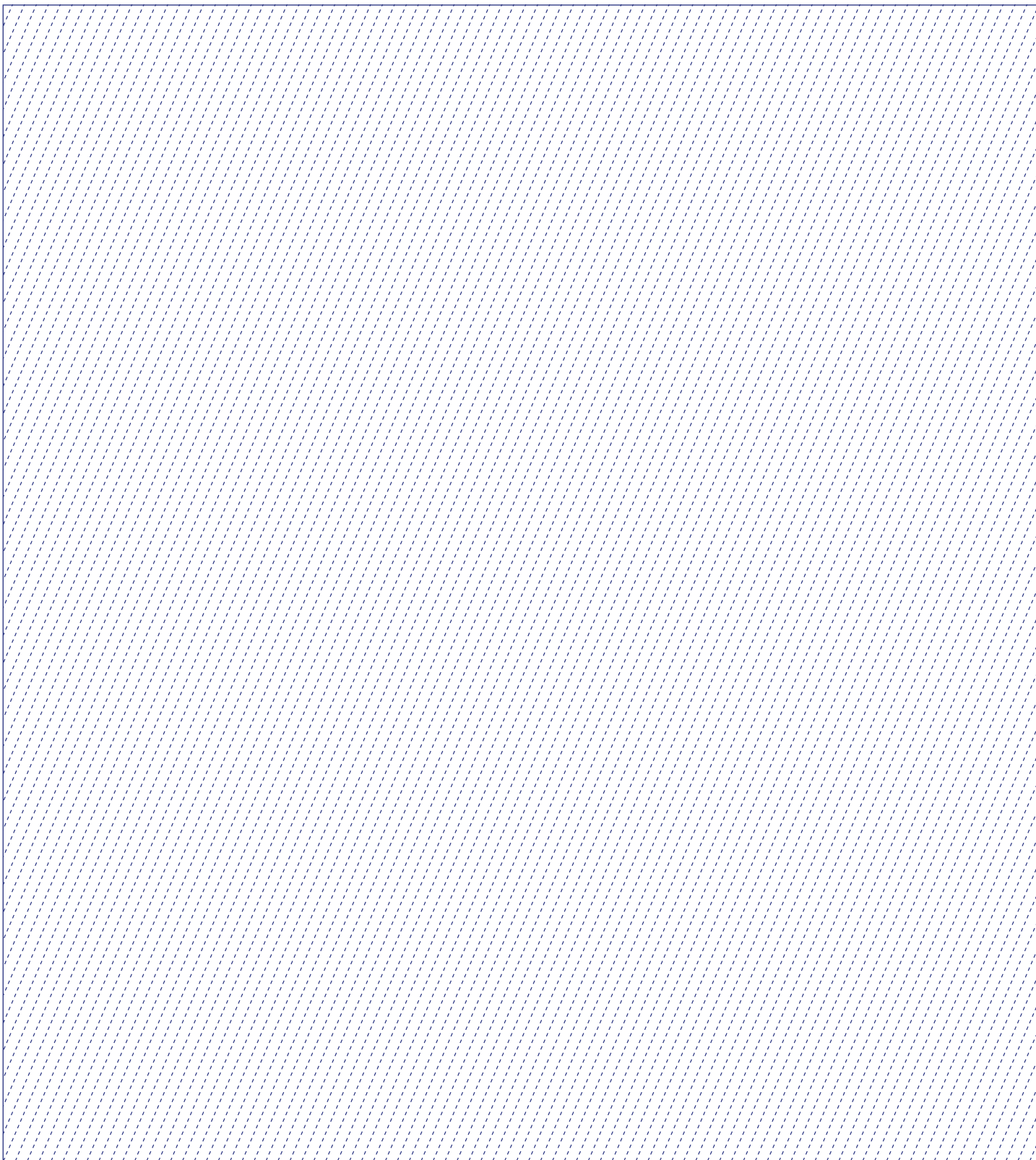
3.5. Os (as) beneficiários (as) que descumprirem o disposto

neste Edital e na Resolução n. 39/2014-CD, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

3.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 09 de fevereiro de 2021.

Erison Natécio da Costa Torres
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria nº 0401-2018 – GR/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Isadora Eleutério de Paiva Sousa

Planejamento Gráfico e Diagramação

Renatha Rebouças de Oliveira

Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145